



Decreto Nº 143 - de 12 de Agosto de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1240, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-201 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 4.407,00

2.03.01.12.306.0018.2.0019-247 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.407,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 19.407,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPIT.

2.11.05.10.302.0004.2.0066-202 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - - - - - R\$ 3.150,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 3.150,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.150,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.557,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.557,00

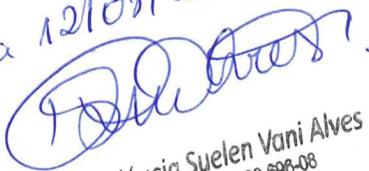
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 12 de Agosto de 2022


Luizmar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado
dia 12/08/2022*

Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.698-08
Assessor(a) de Gabinete